



MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | Poder Executivo Municipal
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE
MAIO DE 2021

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITA ERONILDES APARECIDA GONÇALVES | EDIÇÃO Nº 001

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAÍ-RR, 03 DE JANEIRO DE 2023.

SUMÁRIO

CÂMARA DOS VEREADORES 4

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Eronildes Aparecida Gonçalves

Vice-Prefeito

Cleude Rodrigues Diolino

Gabinete Executivo

Jéssica Gonçalves Pereira

Procuradoria Geral do Município

Francisco Feliciano da Conceição

Controle Interno

Ângela Mary Cordeiro de Araújo

Comissão Permanente de Licitação-CPL

Jean Cleber Freitas de Lima- Presidente

Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil

Municipal

Thaygra Emanuelle Andrade mourão Alves

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Paulo Acacio Sampaio de Oliveira

Guarda Civil Municipal-GCM

Daniel Fernandes Souza Filho -Diretor

Departamento de Imprensa Oficial

Lucas Grandinetti -Diretor

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Dayane Nunes Melo

Secretaria Municipal da Educação- SEMED

Sueli Terezinha Magalhães

Secretaria Municipal da SAÚDE - SEMSA

Antonio Carlos Monteiro de Figueiredo

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Darci Ribeiro dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Jordana Fernandes de Almeida

Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Finanças - SEMPOF

Dezinho Alves de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Johny Heverton Alves Martins

Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMMA

Luzinete Mesquita

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Thiago Brito





www.mucajairr.com.br



MUCAJAI

DIÁRIO OFICIAL | Poder Legislativo Municipal
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE
MAIO DE 2021

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | VER. JOELSON SILVA DA COSTA - PRESIDENTE |

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOELSON SILVA DA COSTA

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. JOSÉ TARQUINIO NUNES MELO

VER. ANDRÉIA PEREIRA DE ALMEIDA

VER. ANTONIO SILVA LIMA

VER. FRANCISCO PEREIRA SILVA

VER. JOÃO MONTEIRO BARBOSA NETO

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO

DUARTE

CÂMARA DOS VEREADORES

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 018/2022 exonera Servidores da Câmara Municipal de Mucajaí, e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições regimentais e legais

R E S O L V E;

DECRETAR Art. 1. Ficam exonerados os Servidores de cargo em comissão da Câmara Municipal de Mucajaí-RR, conforme relacionados abaixo: ANNA CARLA DO NASCIMENTO- CHEFE DO SETOR DE APOIO LEGISLATIVO; ANTONILSON LIMA - CHEFE DE PROTOCOLO; ANTONIO CLEITON LIMA DE SOUSA - FISCAL DE CONTRATO; ANTONIO SOUZA COSTA - PRESIDENTE DA CPL; BARBARA ALMEIDA SILVA - DIRETOR ADMINISTRATIVO; CARLOS EDUARDO ALVES DA NOBREGA- 22-MEMBRO DA CPL; EDINALVA MARTINS DA SILVA - 3-CHEFE DE PATRIMONIO; FRANCILENE DE SOUSA OLIVEIRA - ASSESSORA PARLAMENTAR; RONALDO LIMA SANTIAGO FELIPE - ASSESSOR PARLAMENTAR; TAYLAN SOARES MELO - MEMBRO DA CPL. **Art. 2.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Mucajaí/RR, 30 de dezembro de 2022.

JOELSON SILVA DA COSTA

PRESIDENTE CMM

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 019/2022 exonera Servidores da Câmara Municipal de Mucajaí, e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições regimentais e legais

R E S O L V E;

DECRETAR Art. 1. Ficam exonerados os Servidores de cargo em comissão da Câmara Municipal de Mucajaí-RR, conforme relacionados abaixo: FRANCILENE MOTA MESQUITA - ASSESSORA PARLAMENTAR; EMANUELE OLIVEIRA DA SILVA- ASSESSORA PARLAMENTAR; FABIO JUNIOR DE MELO LIMA- ASSESSOR PARLAMENTAR. **Art. 2.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Mucajaí/RR, 30 de dezembro de 2022.

JOELSON SILVA DA COSTA

PRESIDENTE CMM

RESOLUÇÃO Nº 004 /2022. Mucajaí - RR, 30 de dezembro de 2022

CONCEDE A RECOMPOSICAO INFLACIONARIA DO SUBSIDIO MENSAL DOS VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ. O Presidente da Câmara Municipal de Mucajaí faz saber que a Câmara Municipal aprovou a ele **P R O M U L G A** a seguinte resolução;

ART. 1º- Fica concedida a recomposição inflacionária ao subsídio mensal dos vereadores da Câmara

Municipal de Mucajaí — RR, no percentual 34,73%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA/IBGE relacionado ao período de 2017 a 2022.

ART. 2-º A recomposição inflacionária observa todas as prescrições legais, atende a capacidade financeira da Câmara Municipal de Mucajaí e, ainda, respeita os limites fixados pela Lei complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, que trata da responsabilidade fiscal, seus efeitos e consequências.

ART. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1 de janeiro de 2023.

JOELSON SILVA DA COSTA

PRESIDENTE CMM